



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA

PUBLICADO  
Data: 05/06/23  
Responsável

**PORTARIA Nº 40 DE 2023**  
**(DIÁRIAS)**

Autoriza, pagamento de diárias a  
Procuradora: **Celiza Brito Chaves**

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas nos incisos II e VIII do art.33 da Lei Orgânica e nos incisos II e XX do parágrafo único do art. 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pindoretama,

**RESOLVE :**

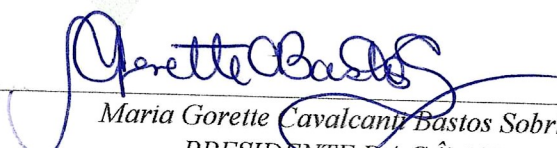
**Art.1º** - Autorizar Procuradora: **Celiza Brito Chaves**, matrícula 000167-8, a viajar à cidade de Fortaleza/CE, nos dias 06 e 07 de Junho de 2023, para participar do XI Seminário de Gestores Público-Prefeitos Ceará, concedendo-lhe o direito à 2x1/2 (duas meia) diárias, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), de acordo com a Lei Municipal nº 588, de 24 de março de 2022, que altera a Lei Municipal nº 505, de 15 de fevereiro de 2019.

**Art.2º** - Fica a Diretoria Administrativa da Câmara autorizada a efetuar a aquisição das diárias.

**Art.3º** - As despesas dessas diárias correrão por conta das dotações próprias do vigente Orçamento da Câmara Municipal de Pindoretama.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Pindoretama, 05 de Junho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Maria Gorette Cavalcanti Bastos Sobrinha  
PRESIDENTE DA CÂMARA

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000  
CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – [cpindoretama@gmail.com](mailto:cpindoretama@gmail.com)